

EDITAL Nº 025/2026 PARA CREDENCIAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE INSTRUTORES

Pessoa Jurídica – Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Instrutoria para Cursos de Qualificação Profissional do Programa Mulheres Que Constroem

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante:

INSTITUTO CONSTRUA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.116.219/0001-49, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Conjunto 115 CXPST 7894, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001.

Termo de Fomento:

Termo de Fomento nº 02, Emenda Parlamentar nº 2025.035.64995, celebrado com o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER – SPM, CNPJ nº 46.375.200/0001-20.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Este procedimento de seleção é realizado no âmbito da execução da parceria, nos termos do art. 45 da Lei nº 13.019/2014, que atribui à organização da sociedade civil a responsabilidade pela gestão das despesas da parceria, observando-se, adicionalmente, as orientações do órgão concedente e práticas usuais do setor privado quanto à eficiência, economicidade, impessoalidade, transparência e compatibilidade de preços.

3. OBJETO

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para composição de cadastro técnico de instrutores aptos à prestação de serviços especializados de instrutoria técnica, no âmbito da execução do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 02, estimado de até 500 (quinhentas) horas, distribuídas conforme o tipo de curso e demanda das turmas ao longo de 12 (doze) meses.

O escopo da instrutoria técnica contempla a oferta de cursos de pintura predial, alvenaria, hidráulica básica, elétrica aplicada a pequenos reparos, gesso e drywall, jardinagem e limpeza de caixa d'água, podendo ser ajustado de acordo com as demandas identificadas e as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho

A empresa proponente deverá indicar os cursos para os quais possui capacidade técnica de ministrar aulas, apresentando experiência comprovada e profissionais qualificados.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Curso	Conteúdo Programático Básico	Carga Horária Estimada
Pintura Predial	Preparação de superfícies, tipos de tintas, ferramentas, técnicas de aplicação, acabamento, segurança do trabalho,	40h

	práticas em ambientes internos e externos e noções comerciais	
Alvenaria Básica	Leitura de projetos simples, materiais de construção, preparo de argamassa, assentamento de blocos, revestimentos e acabamentos, e noções comerciais	40h
Hidráulica Básica	Sistemas hidráulicos residenciais, instalação e manutenção de torneiras, registros, válvulas, sifões, reparos em vazamentos e noções comerciais	30h
Elétrica Aplicada a Pequenos Reparos	Conceitos básicos de eletricidade, segurança, instalação de tomadas, interruptores, luminárias, pequenos reparos elétricos e noções comerciais	30h
Gesso e Drywall	Conceitos básicos, instalação de placas, acabamentos, manutenção e aplicação em ambientes internos e noções comerciais	30h
Jardinagem	Preparação do solo, plantio, manutenção de jardins, poda, irrigação, práticas sustentáveis e noções comerciais	20h
Limpeza e Higienização de Caixa d'Água	Normas sanitárias, procedimentos de limpeza, desinfecção, segurança e manutenção preventiva.	16h

3.1 A empresa proponente deverá assinalar os cursos para os quais possui capacidade técnica de execução: Pintura Predial, Alvenaria Básica, Hidráulica Básica, Elétrica Aplicada a Pequenos Reparos, Gesso e Drywall, Jardinagem e Paisagismo Básico, Limpeza e Higienização de Caixa d'Água. Deverá informar a quantidade estimada de instrutores disponíveis e os Municípios onde possui capacidade de atendimento.

3.2 A contratação não gera obrigação de execução da totalidade das horas estimadas ou de todos os cursos previstos neste edital. A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a formação das turmas, cronograma de execução do projeto, disponibilidade orçamentária da parceria e demandas identificadas pelo Instituto Construa ao longo da vigência contratual.

3.3 A contratada será convocada para execução dos cursos de acordo com sua capacidade técnica previamente informada e aprovada no processo seletivo, observando-se as necessidades do projeto e a programação estabelecida pela coordenação.

3.4 Poderão ser selecionadas uma ou mais empresas para composição de cadastro técnico de instrutores, observando-se a especialidade, experiência comprovada, disponibilidade operacional e conveniência administrativa da execução do projeto.

FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E INSUMOS

Para garantir a padronização metodológica das ações de qualificação profissional previstas no Plano de Trabalho, os instrutores contratados deverão utilizar obrigatoriamente o material didático, conteúdos programáticos, apostilas, formulários, listas de presença e demais instrumentos pedagógicos disponibilizados pelo Instituto Construa.

O Instituto Construa será responsável pelo fornecimento das apostilas, materiais didáticos, equipamentos, ferramentas, insumos e materiais de consumo necessários à realização das atividades práticas previstas em cada curso, salvo situações excepcionais previamente acordadas entre as partes.

Compete à contratada a execução das atividades de instrutoria, observando os conteúdos programáticos, metodologia, carga horária, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos pela coordenação do projeto.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço técnico especializado é necessária para a adequada execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, garantindo a qualificação profissional, atendimento às beneficiárias e suporte técnico às ações desenvolvidas no âmbito da parceria.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir CNPJ ativo;
- b) Estar em situação regular fiscal;
- c) Não possuir vínculo com dirigentes do Instituto Construa.
- d) Possuir objeto social compatível com atividades de treinamento, capacitação profissional, construção civil ou áreas correlatas.

6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- Proposta técnica simplificada;
- Cartão CNPJ
- Currículo profissional ou portfólio técnico;
- Comprovação de experiência na área da construção civil;
- Declaração de inexistência de conflito de interesses.

7. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

O credenciamento será realizado mediante análise da documentação apresentada, da experiência profissional comprovada, da capacidade técnica para execução dos cursos e da compatibilidade do valor da hora técnica com os preços praticados no mercado e previstos no Plano de Trabalho.

Serão considerados os seguintes critérios:

- I – Experiência comprovada na área do curso para o qual se candidata;
- II – Experiência em atividades de capacitação, treinamento ou instrutoria;
- III – Capacidade operacional e disponibilidade para atendimento das demandas do projeto;
- IV – Apresentação de proposta financeira compatível com o valor máximo de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora técnica previsto no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 02.

Serão consideradas habilitadas as propostas que atenderem aos requisitos técnicos, documentais e financeiros estabelecidos neste edital.

A análise das propostas observará prioritariamente a experiência profissional, a capacidade técnica, a disponibilidade para atendimento das demandas do projeto e a aderência ao valor de referência aprovado no Plano de Trabalho.

Propostas com valor superior a R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora técnica serão desclassificadas.

Os proponentes considerados aptos serão credenciados e integrarão o Cadastro Técnico de Instrutores do Programa Mulheres Que Constroem, podendo ser convocados conforme a demanda de execução dos cursos, observadas as necessidades do projeto, a disponibilidade de turmas, a especialidade técnica requerida e a conveniência administrativa do Instituto Construa. O Instituto Construa poderá realizar entrevistas técnicas, reuniões de alinhamento metodológico ou solicitar documentação complementar para esclarecimento das propostas apresentadas.

A seleção não gera direito à contratação imediata, podendo o Instituto Construa convocar um ou mais proponentes, conforme a demanda de execução dos cursos.

A escolha será formalizada por Nota Técnica de Seleção, devidamente motivada. O proponente vencedor será convocado a apresentar as certidões abaixo relacionadas:

- Certidões Negativas de Débitos - Federal, Estadual e Municipal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certificado de Regularidade do FGTS

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante:

- apresentação de nota fiscal;
- relatório do curso realizado;
- atesto do gestor do projeto.

O pagamento será realizado exclusivamente sobre as horas efetivamente executadas e comprovadas por meio de relatório de atividades aprovado pela coordenação do projeto, observando o limite máximo de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora técnica.

O pagamento será realizado via transferência bancária, mediante emissão de nota fiscal com discriminação dos serviços, no prazo de até 10 dias após apresentação da nota fiscal.

9. PRAZO CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, não havendo garantia de quantidade mínima de horas, turmas ou cursos a serem contratados durante o período de vigência.

Os serviços serão solicitados mediante programação prévia da coordenação do projeto, conforme necessidade de execução das metas previstas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento.

10. Responsabilidades da Contratada

Constituem obrigações da contratada:

- Ministrar as aulas conforme cronograma aprovado;

- Cumprir a carga horária programada;
- Utilizar exclusivamente os materiais didáticos disponibilizados pelo Instituto Construa;
- Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados;
- Cumprir as normas de segurança e conduta estabelecidas pelo projeto;
- Entregar os relatórios e documentos exigidos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Edital de Credenciamento permanecerá aberto por prazo indeterminado, com publicação permanente no sítio eletrônico do Instituto Construa – Mulheres que Constroem, podendo receber inscrições e propostas a qualquer tempo, até sua eventual suspensão, alteração ou revogação por decisão da entidade.
- As propostas e documentos de habilitação apresentados serão analisados conforme a necessidade de contratação dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Instituto Construa, observados os critérios estabelecidos neste Edital.
- Eventuais omissões, inconsistências ou inexatidões nas informações apresentadas pelo proponente não poderão ser alegadas posteriormente para justificar alterações de valores, condições ou obrigações assumidas.
- O credenciamento não gera direito adquirido à contratação, constituindo apenas cadastro de profissionais e empresas aptos a prestar serviços, conforme demandas futuras da entidade.
- O Instituto Construa reserva-se o direito de suspender, alterar, revogar ou encerrar o presente processo de credenciamento a qualquer tempo, sem que isso gere direito a indenizações, ressarcimentos ou qualquer tipo de compensação aos interessados.
- O profissional ou empresa credenciada compromete-se a seguir integralmente a metodologia pedagógica, os conteúdos programáticos, os materiais didáticos, os instrumentos de avaliação e os procedimentos operacionais adotados pelo Instituto Construa, visando assegurar a padronização e a qualidade da execução das atividades.
- A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Instituto Construa, cabendo à equipe técnica responsável verificar a conformidade das atividades realizadas para fins de aprovação dos serviços prestados e liberação dos respectivos pagamentos.
- Os profissionais e empresas credenciados poderão ser convocados para contratação conforme a demanda dos projetos, disponibilidade orçamentária, área de atuação, localidade de execução e critérios técnicos definidos pelo Instituto Construa.

São Paulo, 10 de junho de 2026.



Edna C Diniz
Coordenação Geral
INSTITUTO CONSTRUA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA)

Local e Data: //2026

AO

INSTITUTO CONSTRUA

REF.: EDITAL Nº 021/2026 PARA CREDENCIAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE INSTRUTORES

Pessoa Jurídica – Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Instrutoria para Cursos de Qualificação Profissional do Programa Mulheres Que Constroem

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

CPF:

1. OBJETO DA PROPOSTA

Credenciamento para prestação de serviços técnicos especializados de instrutoria técnica para execução dos cursos de qualificação profissional previstos no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 02, Emenda Parlamentar nº 2025.035.64995, celebrado entre o Instituto Construa e a Secretaria de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo.

CAPACIDADE TÉCNICA DE ATENDIMENTO

Assinalar os cursos para os quais a empresa possui capacidade técnica comprovada:

- () Pintura Predial – 40 horas
- () Alvenaria Básica – 40 horas
- () Hidráulica Básica – 30 horas
- () Elétrica Aplicada a Pequenos Reparos – 30 horas
- () Gesso e Drywall – 30 horas
- () Jardinagem – 20 horas
- () Limpeza e Higienização de Caixa d'Água – 16 horas

Quantidade estimada de instrutores disponíveis: _____

Municípios onde possui capacidade de atendimento:

Instituto Construa

CNPJ nº 03.116.219/0001-49

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Conj 115 CXPST 7894, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Relacionar os principais cursos, treinamentos ou atividades executadas nos últimos 3 anos, ou currículo profissional.

3. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

As atividades serão desenvolvidas por meio de aulas teóricas e práticas, utilizando metodologia participativa, demonstrações técnicas, atividades supervisionadas, aplicação de normas de segurança do trabalho e desenvolvimento de competências voltadas à inserção profissional das participantes.

4. PROPOSTA FINANCEIRA

Declaro estar ciente de que a remuneração dos serviços de instrutoria técnica objeto deste edital observará o valor máximo de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora técnica efetivamente executada, conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 02.

Valor da Hora Técnica Proposto: R\$ _____ (_____)

Declaro estar ciente de que propostas com valor superior a R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora técnica serão desclassificadas.

Declaro que o valor apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo tributos, encargos, equipamentos de uso próprio e demais despesas incidentes.

A contratação ocorrerá sob demanda, conforme abertura de turmas e necessidades do Programa Mulheres Que Constroem, não constituindo garantia de contratação da totalidade das horas estimadas no edital.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

A proposta considera execução dos serviços durante a vigência contratual de até 12 (doze) meses, conforme demanda do projeto.

10. DECLARAÇÕES

Declaro que:

- Possuo capacidade técnica e operacional para execução dos serviços propostos;
- As informações prestadas são verdadeiras;
- Não possuo vínculo com dirigentes do Instituto Construa;
- Não existe conflito de interesses que impeça a contratação;
- Os valores apresentados contemplam todos os custos necessários à execução do objeto.

11. DOCUMENTOS ANEXOS

Cartão CNPJ

Currículo profissional ou portfólio técnico

Representante Legal

Razão Social

CNPJ

